



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2025

**Bandeirantes do Tocantins – TO, 11 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, e dá outras providências.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o reajuste de 6,79% sobre o salário mínimo nacional, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026, passando o servidor público municipal a perceber, a partir da folha de pagamento de fevereiro de 2026, o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 2º.** Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Bandeirantes do Tocantins, gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

SAULO GONCALVES 53  
BORGES:852609321  
Assinado de forma digital  
por SAULO GONCALVES  
BORGES:85260932153  
Dados: 2025.12.11  
13:05:40 -03'00'

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei Municipal nº 029/2025 tem por finalidade promover o reajuste do piso salarial mínimo aplicável aos servidores públicos municipais, em consonância com a atualização do salário-mínimo nacional para o exercício de 2026.

A medida observa o disposto no artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal, que asseguram a todos os trabalhadores o direito ao salário-mínimo, bem como a revisão geral anual, preservando o valor real da remuneração.

O reajuste de 6,79%, estabelecido pelo Governo Federal para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, eleva o valor do salário-mínimo para R\$ 1.621,00, repercutindo diretamente sobre a remuneração dos servidores municipais que percebem vencimento base equivalente ao piso nacional. Dessa forma, o Município cumpre seu dever constitucional e legal, evitando defasagens remuneratórias e garantindo a observância do piso mínimo obrigatório.

Além disso, a atualização das tabelas remuneratórias previstas no Projeto de Lei se mostra indispensável para manter a regularidade da folha de pagamento, assegurar transparência na gestão pública e prevenir eventuais passivos decorrentes de pagamento inferior ao mínimo constitucional.

Diante da necessidade de adequação imediata à nova base remuneratória e considerando que o novo valor produzirá efeitos financeiros já no mês de fevereiro de 2026, faz-se necessária a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Pelo exposto, submeto o presente projeto à apreciação dos Senhores Vereadores, confiando na costumeira atenção e na aprovação da matéria, por tratar-se de medida estritamente legal, necessária e de interesse público.

Bandeirantes do Tocantins, gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

SAULO GONÇALVES  
Assinado de forma digital por  
SAULO GONÇALVES  
BORGES:85260932153  
Dados: 2025.12.11 13:04:56  
-03'00'

53

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal

**OFÍCIO Nº 308/2025 – GAB/PREF**

**Bandeirantes do Tocantins – TO, 11 de dezembro de 2025.**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ANCELMO MATIAS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal

Bandeirantes do Tocantins – TO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº 029/2025, que “Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, e dá outras providências”.

A propositura visa atualizar o piso remuneratório dos servidores municipais, em cumprimento ao novo valor do salário-mínimo nacional estabelecido para o exercício de 2026, garantindo a observância do mínimo constitucional e a regularidade da folha de pagamento.

Diante da urgência da matéria, considerando que o salário-mínimo nacional entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, solicito que a tramitação do referido Projeto ocorra em caráter de urgência, podendo ser convocada sessão extraordinária, caso necessário, para assegurar sua aprovação tempestiva.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAULO GONCALVES Assinado de forma digital por  
SAULO GONCALVES  
BORGES:852609321 BORGES:85260932153  
53 Dados: 2025.12.11 13:05:18 -03'00'  
**SAULO GONÇALVES BORGES**  
**Prefeito Municipal**